

PORTARIA Nº 474 DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029353/2009-77,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AFA - AURIFLAMA VISTORIA TECNICA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.983.384/0001-63, situada no Município de Auriflama – SP, na Rua Álvaro Rodrigues de Almeida, 69-41 - Parque Imperial, CEP 15.350-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Auriflama e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de General Salgado, Guzolândia, Nova Castilho e São João de Iracema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA